

LEI Nº 2.996, de 10 de junho de 1996

Reconhece como de UTILIDADE
PÚBLICA o SINDICATO DOS
COMERCIÁRIOS DE
GUARATINGUETÁ - SINCOG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo l° - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA o SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE GUARATINGUETÁ - SINCOG, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS = SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 56/96, de autoria do Vereador Walter Villela Pinto.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVIII.

MOD. 11 - 100 BLS. 100x1 - 03/96